



Número: **0800040-37.2021.8.15.0351**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **11/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WILSON DA SILVA SALES (AUTOR)		MAYARA KARLLA CABRAL DOS SANTOS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60873 496	13/07/2022 15:01	Petição	Petição
60873 497	13/07/2022 15:01	2781142_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Outros Documentos
60874 600	13/07/2022 15:01	2781142_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Outros Documentos
60874 601	13/07/2022 15:01	2781142_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01	Outros Documentos

EM ANEXO





[Home](#) |
 [Cálculos](#) |
 [Séries históricas](#) |
 [Câmbio/Moedas](#) |
 [Data/hora](#) |
 [Conversores](#) |
 [Artigos](#) |
 [Institucional](#)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#)
[Versão para Impressão](#)

Cálculos Financeiros

Atualização monetária

[Cálculos de juros](#)
[Planilha de débitos](#)
[Planilha de reajuste de aluguéis e valores](#)
[Planilha comparativa de reajustes](#)

Cálculos Judiciais

[Planilha de débitos judiciais](#)
[Planilha de desapropriações](#)

Financiamento

[Série de pagamentos](#)
[Planilha-Sistemas PRICE e SAC](#)
[Habitacional CEF \(Price/SAC/SACRE\)](#)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 2.025,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2019 a Maio/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	18/01/2021 a 04/07/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	882 dias	1,228584
Percentual correspondente	882 dias	22,858431 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 2.487,88
Juros(532 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 447,82
Sub Total	(=)	R\$ 2.935,70
Honorários (10%)	(+)	R\$ 293,57
Valor total	(=)	R\$ 3.229,27

[Quem somos](#)
[Contato](#)
[Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados





			Nº DA CONTA JUDICIAL	
			5000105023543	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		05/07/2022	625	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
04/07/2022	2781142	08000403720218150351	TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SAPE	3 VARA MISTA		RÉU	3229,27
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
WILSON DA SILVA SALES			Física	12202017402
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
983E10B902823C18				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 08000403720218150351

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WILSON DA SILVA SALES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAPE, 11 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

